



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Em Busca do Tempo Perdido”

LEI Nº 1.650/2005, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005

“Autoriza o Executivo Municipal a firmar Acordo de Cooperação com a Associação Comercial e Industrial de Nanuque (ACIN) para a campanha de ornamentação natalina e dá outras providências.”

O Povo do Município de NANUQUE, por seus representantes no Legislativo, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar Acordo de Cooperação com a Associação Comercial e Industrial de Nanuque (ACIN), para a organização da campanha de ornamentação natalina das principais vias públicas da Cidade.

§1º - A mencionada campanha será desenvolvida durante o mês de dezembro de 2005, com participação conjunta do Poder Público e estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços.

§2º - O presente Acordo de Cooperação prevê a doação, pelo Poder Executivo, da importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para fazer face a despesas decorrentes da aquisição de materiais de promoção da campanha e ornamentação.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do Orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de Outubro de 2005.

ARMANDO RODRIGUES GOMES

Prefeito Municipal

ANTONIO PEREIRA LOUZI

Secretário Municipal